



e Nutricional-CONESAN-GO, a ser realizada no Auditório da SEAPA, Goiânia - GO, na data de 31 de outubro de 2023.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONESAN-GO, coordenará a 7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como definirá seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio.

Art. 2º A 7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional terá como lema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade" e o objetivo de fortalecer os compromissos políticos com a Democracia, com a erradicação da fome com Comida de Verdade e com o Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, anti patriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º A 7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional será precedida de Conferências Distritais e Conferências Livres.

Parágrafo único. As atividades previstas no caput do art. 3º deverão observar o seguinte calendário:

I - Prazo limite para realização de Conferências Distritais e Conferências Livres: até 10 de outubro de 2023.

Art. 4º Casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/CONESAN-GO, em Goiânia aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

DINAIR PEREIRA DUARTE FURTADO
Presidente/Conesan

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 406327

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 027/2023

PROCESSO: 202317647002720

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIALMA - GO - CNPJ nº 01.135.904/0001-97.

OBJETO: 01 (um) Caminhão FORD Cargo -1519, ano 2018/2019, número patrimonial 001842788, chassi/série 9BFYEB2BB8KBS73568 e 01 (uma) RETROESCAVADEIRA - CASE - 580N 4X4 CAB, número patrimonial 001930074, chassi/série HBZN580NKKAH20927/ NKAH20927.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 05 de setembro de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 406226

Secretaria de Estado da Infraestrutura

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2023-SEINFRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

A **Secretaria de Estado da Infraestrutura- SEINFRA/GO**, por meio de seu Secretário, Pedro Henrique Ramos Sales, torna pública a adesão, na modalidade carona, à **Ata de Registro de Preços nº 015/2023** (SEI nº 50322421), oriunda do Pregão Eletrônico nº 157/2022 (SEI nº 50322260), do Ministério Público do Estado de Goiás, órgão gerenciador do registro de preços para contratação da empresa **CAST INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 03.143.181/0001-01, que tem por escopo a **prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software**, pelo valor total de **R\$ 7.052.472,00** (sete milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais), conforme Processo nº 202320920000857. Dotação

Orçamentária nº 2023.43.01.04.122.4200.4243.04, Natureza de Despesa: 4.4.90.40.84, Fonte de Recurso: 25000100 - Tesouro Estadual, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Un.	Valor unitário	Valor Total
01	Unidade de Serviço Técnico de Informática	70.560	UST	R\$ 99,95	R\$ 7.052.472,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.052.472,00

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR

Subsecretário de Políticas Públicas para Obras e Saneamento
Secretário de Estado - Em Substituição

Decreto Administrativo - Diário Oficial nº 24.103, de 16/08/2023
- Suplemento

Protocolo 406068

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 200-PRESID, de 05 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências; Considerando o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Artigo 51 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

Considerando a necessidade de aplicar efetivamente aos contratos os princípios da oportunidade, economicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Izis Tavares Alfaia, CPF nº xxx.699.871-xx, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para gerir e fiscalizar o Contrato nº 011/2022 (000035469949), do Processo Administrativo nº 202200028001744, cujo objeto é a prestação do serviço especializado de fornecimento de Gás de Cozinha (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões reutilizáveis de 13 kg e 45 kg, de modo parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de novembro de 2022, firmado entre a ABC e a empresa **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**.

Art. 2º - Atribuir a referida servidora a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe(s), primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar periódica e minuciosamente, visando dar fiel execução aos serviços prestados em estrita observância aos termos contratuais, evitando a extrapolação ou desvirtuação das atividades, sem exceções ou concessões informais às empresas contratadas;

II - anotar em registro próprio quaisquer ocorrências relativas à execução do contrato, conforme estipulado pelo art. 67, inciso I da Lei federal nº 8.666/1993, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;